

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Maio de 2018.

o Posto de Atendimento Eletrônico - PAE, a ser denominado **PAE Agência de Negócios Barra do Riacho**, nesse mesmo local, Rua Franklin Cordeiro, n.º 100, Lojas 3 e 4, Barra do Riacho, Aracruz (ES), CEP 29197-655.

3. VOTO DIRETO N.º 020/18 - Aprovou a proposta de mudança do modelo de atendimento e da denominação da Agência Braço do Rio, com a desativação dos serviços de caixa, mas com a manutenção da tesouraria. A referida unidade será transformada em um Posto de Atendimento - PA, sendo: **PA Agência de Negócios Braço do Rio**, Nire 32.9.0036588-5, CNPJ 28.127.603/0154-42, com endereço na Av. Valderedo Faria, n.º 671, Aloísio Feu Smiderle, Braço do Rio, Conceição da Barra (ES), CEP 29967-000, e subordinação contábil na Agência Conceição da Barra, CNPJ 28.127.603/0029-79. Serão mantidos o CID 0197 e o CNPJ 28.127.603/0154-42 da atual Agência Braço do Rio, permanecendo em funcionamento o Posto de Atendimento Eletrônico - PAE, a ser denominado **PAE Agência de Negócios Braço do Rio**, nesse mesmo local, Av. Valderedo Faria, n.º 671, Aloísio Feu Smiderle, Braço do Rio, Conceição da Barra (ES), CEP 29967-000. (**ass.:**) Michel Neves Sarkis - Diretor-Presidente, João Fabio de Souza Tavares - Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alexandre Coelho Ceotto, Bruno Curty Vivas, Jorge Eloy Domingues da Silva, Luiz Carlos Doná, Mônica Campos Torres e Silvio Henrique Brunoro Grillo - Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Alexandre Coelho Ceotto e Luiz Carlos Doná - Diretores. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 11/5/2018 sob o n.º 20187778140, protocolo 187778140, de 10.5.2018. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

Protocolo 397684

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, EM SUA SEDE SOCIAL.

Data, Horário e Local: 1º de março de 2018, às 10 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. **Convocação:** nos termos do *caput* do artigo 33 e § 4º do Estatuto Social, sendo dispensada da convocação prévia, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Presença:** Presidente, Bruno Pessanha Negrís, Conselheiros, Estandislau Kostka Stein, Evandro Barreira Milet, João Felício Scárdua, Jovenal Gera, Michel Neves Sarkis,

Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Réveles Belarmino dos Santos. **Mesa:** Bruno Pessanha Negrís, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** nomeação de membro estatutário. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Considerando a vacância do cargo de Conselheiro deste Conselho de Administração, e conforme dispõe o *caput* do artigo 31 do Estatuto Social do Banestes S.A., e com fundamento no *caput* do artigo 150, da Lei 6.404, de 15.12.1976, este Conselho de Administração, ad referendum da 1ª Assembleia Geral, nomeou como membro do Conselho de Administração, por indicação do acionista controlador, Estado do Espírito Santo, **Andreia Pereira Carvalho**, brasileira, solteira, nascida em 25.9.1976, Advogada, Carteira de Identidade n.º 1.337.937, SPTC-ES, CPF 045.948.377-35, residente na Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, 564/502, Jardim da Penha, Vitória (ES), CEP 29060-720, com mandato até a 1ª Assembleia Geral. **Registrôu** que: (i) a profissional nomeada declarou atender às condições prévias de elegibilidade previstas, em especial, nos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404/76, artigo 17 da Lei 13.303/16, e Resolução n.º 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, e apresentou os documentos comprobatórios estabelecidos no artigo 3º da Instrução CVM n.º 367, de 29.5.2002, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ficando a sua posse condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil; (ii) o processo de indicação e avaliação da profissional indicada foi analisado pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade da Sociedade, que opinou favoravelmente à indicação da Senhora Andreia Pereira Carvalho ao cargo de Conselheiro do Conselho de Administração do Banestes S.A., conforme descrito em Ata de reunião do citado Comitê, de 26.2.2018. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 1º de março de 2018. (**ass.:**) Bruno Pessanha Negrís - Presidente, Estandislau Kostka Stein, Evandro Barreira Milet, João Felício Scárdua, Jovenal Gera, Michel Neves Sarkis, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Réveles Belarmino dos Santos - Conselheiros. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Bruno Pessanha Negrís - Presidente e Márcia Carvalho Lauff - Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 11/5/2018 sob o n.º 20187762228, protocolo 187762228, de 10/5/2018. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

Protocolo 397686

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E EXPURGO NAS UNIDADES DO BANESTES E PAE'S-R, N.º 96898.

DAS PARTES: BANESTES S.A.-BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETIVO: - Com base no Termo Aditivo à CCT 2018/2018 reajustar os valores por hora/homem dos Lotes, a partir 01/01/2018, conforme abaixo:

- Lote 01, R\$ 21,75;
- Lote 02, R\$ 21,27;
- Lote 03, R\$ 21,72.

Vitória, ES, 08/05/2018.

GEACO/COSER
Protocolo 397700

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1640.0001/2017 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SISTEMA E-CONSIG, REFERENTE MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, N.º 124208.

CONTRATANTE: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência, do dia 03.04.2018 a 16.12.2020.

Vitória, ES, 15.05.2018.

GEACO/COSER
Protocolo 397726

Secretaria de Estado da Saúde
- SESA -

RESUMO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 001/2018

Processo: 77682980

Edital 001/2018 - Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, cujo objeto é a gestão do Hospital Doutor Alceu Melgaço Filho.

A comissão julgadora, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Portaria n.º 133-S, DE 26 DE MARÇO DE 2018, torna público a conclusão do Relatório Técnico, após análise da documentação referente ao Envelope 1: Comprovação de boa situação financeira e regularidade fiscal da entidade, ocorrido nos dias 03 e 04 de abril de 2018:

Conclusão: Diante da análise da proposta financeira apresentada pela entidade proponente, constatamos que o IADVH - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana **NÃO** atendeu aos requisitos referentes ao item 2.3, restando inabilitada conforme os itens 4.24.1 e 4.24.2 do edital 001/2018.

Homologo e Ratifico o Relatório da Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde referente ao Edital 001/2018; **Decido** pela inabilitação do Instituto

de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH.

Vitória, 14 de maio de 2018.

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
Protocolo 397699

RESOLUÇÃO CIB
N.º 082/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de abril de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a informatização da gestão que será implantada nas Unidades Cuidar da Rede Cuidar, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada.

Parágrafo único: Entende-se por informatização da gestão a sistematização do ciclo assistencial e dos processos de trabalho que permitam à Secretaria de Estado da Saúde e aos municípios adstritos à Rede Cuidar acessar as informações para o gerenciamento das Unidades Cuidar, com o objetivo de subsidiar as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle, auditoria e atenção à saúde da Rede Cuidar.

Art. 2º Determinar que as organizações gestoras ou as que venham a gerenciar uma Unidade Cuidar implantem sistema informatizado de gestão que contemple, no mínimo, fluxo regulatório, fluxo assistencial, prontuário eletrônico e serviços de apoio, disponibilizados em software com acesso online e relatórios gerenciais disponibilizados em ambiente via WEB (World Wide Web) e on-line, com, pelo menos, as seguintes características:

I. Cadastro e a gestão por linha de cuidado, possibilitando o agendamento de usuários, o cadastramento de exames e procedimentos com prazo de validade e a gestão do prazo de retorno do usuário;

II. Contemplar a visualização e validação da estratificação de risco, tanto no processo regulatório quanto no processo assistencial, realizada pela Unidade de Saúde da APS que compartilha o usuário;

III. Contemplar módulos específicos para cada processo do fluxo assistencial da Unidade Cuidar, são eles: boas vindas, pré-atendimento, validação de estratificação, interação com a APS, ponto de apoio, atendimento multiprofissional, agendamento de retorno e outros que se tornem necessários para implementar um cuidado de qualidade ao usuário;

IV. Registrar tempo decorrido entre cada processo do fluxo regulatório e assistencial do usuário na Rede Cuidar, desde seu

